

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem por objetivo fundamentar a contratação de empresas especializadas em fornecimento de containers, e de empresas especializadas para a execução de serviços adicionais e complementares à instalação de containers, contemplando obras civis, fundações, instalações provisórias e definitivas, sistemas elétricos e hidrossanitários, acabamentos, dispositivos de segurança e demais serviços correlatos, visando garantir a adequada funcionalidade, segurança e durabilidade das estruturas, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINERS E ESTRUTURAS DE COBERTURAS PARA EDIFICAÇÕES DIVERSAS								9.907.689,13
Meta	1.			LOTE 1					- 579.647,90
Nível 2	1.1.			CONTAINER TIPO 1					- 579.647,90
Serviço	1.1.0.1.	Cotação	004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER TIPO 1 1 Container REEFER 40 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,89 de altura, 12,19m de comprimento, padrão para projeto com revestimento de piso, com fechamento do vão do maquinário, sem maquinário de refrigeração. Container para sala livre sem divisórias, com 4 janelas e 1 porta janela.	UNIDADE	5,00	101.072,00	BDI 2	115.929,58 579.647,90
Meta	2.			LOTE 2					- 782.102,60
Nível 2	2.1.			CONTAINER TIPO 2					- 782.102,60
Serviço	2.1.0.1.	Cotação	010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER TIPO 2 1 Container REEFER 40 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,89 de altura, 12,19m de comprimento, padrão para projeto sem piso canaletado de alumínio, com revestimento de piso, com fechamento do vão do maquinário, sem maquinário de refrigeração. Container para salas administrativas com 2 ambientes separados, 2 WC e copa. Com 5 janelas e 1 porta janela.	UNIDADE	4,00	170.467,00	BDI 2	195.525,65 782.102,60
Meta	3.			LOTE 3					- 146.741,46
Nível 2	3.1.			CONTAINER TIPO 3					- 146.741,46

Serviço	3.1.0.1.	Cotação	011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER TIPO 3 1 Container DRY 20 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,59 de altura, 6,06m de comprimento, padrão para projeto sem piso canaletado de alumínio, com revestimento de piso. Porta original do container. Container para fins diversos - depósito	UNIDADE	3,00	42.645,00	BDI 2	48.913,82	146.741,46
Meta	4.			LOTE 4					-	296.356,98
Nível 2	4.1.			CONTAINER TIPO 4					-	296.356,98
Serviço	4.1.0.1.	Cotação	012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER TIPO 4 1 Container REEFER 40 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,89 de altura, 12,19m de comprimento, padrão para projeto sem piso canaletado de alumínio, com revestimento de piso, fechamento do vão do maquinário, sem maquinário de refrigeração. Container para alojamento com 2 ambientes, 1 BWC e cozinha. Deverá possuir 4 janelas e 1 porta janela.	UNIDADE	2,00	129.187,87	BDI 2	148.178,49	296.356,98
Meta	5.			LOTE 5					-	205.865,86
Nível 2	5.1.			CONTAINER TIPO 5					-	205.865,86
Serviço	5.1.0.1.	Cotação	003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER TIPO 5 Container REEFER 20 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,89 de altura, 6,06m de comprimento, padrão para projeto sem piso canaletado de alumínio, com revestimento de piso, fechamento do vão do maquinário, sem maquinário de refrigeração. Container para sala administrativa com 1 WC, copa, 3 janelas, 1 porta janela e 1 porta de abrir externa.	UNIDADE	2,00	89.741,00	BDI 2	102.932,93	205.865,86
Meta	6.			LOTE 6					-	380.230,50
Nível 2	6.1.			CONTAINER TIPO 6					-	380.230,50
Serviço	6.1.0.1.	Cotação	013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER TIPO 6 1 Container DRY 40 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,59 de altura, 12,19m de comprimento, padrão para projeto sem piso canaletado de alumínio, com	UNIDADE	6,00	55.250,00	BDI 2	63.371,75	380.230,50

				revestimento de piso. Porta original do container. Container para fins diversos - depósito						
Meta	7.			LOTE 7					-	498.913,11
Nível 2	7.1.			CONTAINER TIPO 7					-	498.913,11
Serviço	7.1.0.1.	Cotação	007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER TIPO 7 Container REEFER 40 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,90 de altura, 12,19m de comprimento, padrão para projeto sem piso canaletado de alumínio, com revestimento de piso, fechamento do vão do maquinário, sem maquinário de refrigeração. Container para farmácia com 1 sala com WC PNE, 3 janelas e 1 porta janela.	UNIDADE	3,00	144.990,73	BDI 2	166.304,37	498.913,11
Meta	8.			LOTE 8					-	639.522,47
Nível 2	8.1.			CONTAINER TIPO 8					-	639.522,47
Serviço	8.1.0.1.	Cotação	006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER TIPO 8 4 Containers REEFER 40 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,90 de altura, 12,19m de comprimento, padrão para projeto sem piso canaletado de alumínio, com revestimento de piso, fechamento do vão do maquinário, sem maquinário de refrigeração. Container para salas administrativas em dois pavimentos com 2 WC PNE, cozinha e divisórias conforme projetos. Deverá conter 14 janelas e duas portas.	UNIDADE	1,00	557.561,00	BDI 2	639.522,47	639.522,47
Meta	9.			LOTE 9					-	229.250,90
Nível 2	9.1.			CONTAINER TIPO 9					-	229.250,90
Serviço	9.1.0.1.	Cotação	005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER TIPO 9 1 Container DRY 40 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,59 de altura, 12,19m de comprimento, padrão para projeto sem piso canaletado de alumínio, com revestimento de piso. Container para sanitários de apoio, com 3 sanitários sendo 1 masculino e outro feminino, 1 WC PNE e um depósito.	UNIDADE	2,00	99.935,00	BDI 2	114.625,45	229.250,90

Meta	10.			LOTE 10						-	799.227,60
Nível 2	10.1.			CONTEINER TIPO 10						-	799.227,60
Serviço	10.1.0.1	Cotação	008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER TIPO 10 Container REEFER 40 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,89 de altura, 12,19m de comprimento, padrão para projeto sem piso canaletado de alumínio, com revestimento de piso, fechamento do vão do maquinário, sem maquinário de refrigeração. Container com dois consultórios e 1 recepção. Deverá conter 5 janelas e 1 porta janela.	UNIDADE	4,00	174.199,56	BDI 2	199.806,90		799.227,60
Meta	11.			LOTE 11						-	641.692,80
Nível 2	11.1.			CONTEINER TIPO 11						-	641.692,80
Serviço	11.1.0.1	Cotação	009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTAINER TIPO 11 1 Container REEFER 40 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,89 de altura, 12,19m de comprimento e 1 container REEFER 20 pés com suas medidas externas 2,44m de largura, 2,89 de altura, 6,06m de comprimento para projeto sem piso canaletado de alumínio, com revestimento de piso, fechamento do vão do maquinário, sem maquinário de refrigeração. Container com dois consultórios, 1 recepção e um WC PNE. Deverá conter 5 janelas e 1 porta janela.	UNIDADE	3,00	186.484,39	BDI 2	213.897,60		641.692,80
Meta	12.			LOTE 12						-	206.460,00
Nível 2	12.1.			TENDA PARA FOOD PARK						-	206.460,00
Serviço	12.1.0.1	Cotação	014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA DO TIPO TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA E LONA PIRAMIDAL CALHADA COM MODULOS 10X10M - 3 UNIDADES	UNIDADE	2,00	90.000,00	BDI 2	103.230,00		206.460,00
Meta	13.			LOTE 13 SERVIÇOS ADICIONAIS CONTEINER						-	4.501.676,95
Nível 2	13.1.			LOCAÇÃO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						-	152.463,68
Serviço	13.1.0.1	Composição	ITP 04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	2.265,24	BDI 1	2.774,24		33.290,88
Serviço	13.1.0.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	500,00	91,70	BDI 1	112,30		56.150,00
Serviço	13.1.0.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA	M	500,00	95,24	BDI 1	116,64		58.320,00

				2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024						
Serviço	13.1.0.4	Cotação	002	CONTEINER DEPOSITO 3,00 X 1,50 X 2,00	MÊS	12,00	320,00	BDI 1	391,90	4.702,80
Nível 2	13.2.			PREPARO DO SOLO					-	197.476,00
Serviço	13.2.0.1	SINAPI	9652 3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	400,00	111,67	BDI 1	136,76	54.704,00
Serviço	13.2.0.2	SINAPI	9008 2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1.000, 00	10,52	BDI 1	12,88	12.880,00
Serviço	13.2.0.3	SINAPI	9852 5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.000, 00	0,68	BDI 1	0,83	830,00
Serviço	13.2.0.4	SINAPI	1057 45	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 50 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	200,00	131,83	BDI 1	161,45	32.290,00
Serviço	13.2.0.5	SINAPI	1009 78	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.000, 00	7,55	BDI 1	9,25	9.250,00
Serviço	13.2.0.6	SINAPI	9587 5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.000, 00	2,63	BDI 1	3,22	16.100,00
Serviço	13.2.0.7	SINAPI	1047 39	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	400,00	141,98	BDI 1	173,88	69.552,00
Serviço	13.2.0.8	SINAPI	1005 77	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.000, 00	1,53	BDI 1	1,87	1.870,00
Nível 2	13.3.			DEMOLIÇÕES					-	99.257,60

Serviço	13.3.0.1	SINAPI	9762 5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	200,00	59,99	BDI 1	73,47	14.694,00
Serviço	13.3.0.2	SINAPI	9763 1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	300,00	13,66	BDI 1	16,73	5.019,00
Serviço	13.3.0.3	SINAPI	1047 89	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	30,00	235,42	BDI 1	288,32	8.649,60
Serviço	13.3.0.4	SINAPI	9763 3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	300,00	27,28	BDI 1	33,41	10.023,00
Serviço	13.3.0.5	SINAPI	1048 03	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	400,00	5,79	BDI 1	7,09	2.836,00
Serviço	13.3.0.6	SINAPI	1048 00	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	400,00	11,56	BDI 1	14,16	5.664,00
Serviço	13.3.0.7	SINAPI	1047 97	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	300,00	19,67	BDI 1	24,09	7.227,00
Serviço	13.3.0.8	SINAPI	9763 5	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	600,00	22,21	BDI 1	27,20	16.320,00
Serviço	13.3.0.9	SINAPI	9852 6	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 03/2024	UN	40,00	139,67	BDI 1	171,05	6.842,00
Serviço	13.3.0.1 0.	SINAPI	9765 5	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	300,00	41,79	BDI 1	51,18	15.354,00
Serviço	13.3.0.1 1.	SINAPI	9764 7	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	300,00	4,35	BDI 1	5,33	1.599,00
Serviço	13.3.0.1 2.	SINAPI	9764 4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	100,00	11,46	BDI 1	14,04	1.404,00
Serviço	13.3.0.1 3.	SINAPI	9764 5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	100,00	29,61	BDI 1	36,26	3.626,00

Nível 2	13.4.			ESTRUTURAS FUNDAÇÕES	E					-	1.389.560,70
Serviço	13.4.0.1	SINAPI	9709 7	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2021	M2	200,00	36,28	BDI 1	44,43	8.886,00	
Serviço	13.4.0.2	SINAPI	1045 94	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	M2	200,00	70,84	BDI 1	86,76	17.352,00	
Serviço	13.4.0.3	SINAPI	9499 4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	600,00	102,49	BDI 1	125,52	75.312,00	
Serviço	13.4.0.4	SINAPI	1030 74	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	M2	300,00	196,40	BDI 1	240,53	72.159,00	
Serviço	13.4.0.5	SINAPI	9708 6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	200,00	193,95	BDI 1	237,53	47.506,00	
Serviço	13.4.0.6	SINAPI	8947 8	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 10/2022	M2	200,00	157,53	BDI 1	192,93	38.586,00	
Serviço	13.4.0.7	SINAPI	1033 39	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	200,00	134,75	BDI 1	165,03	33.006,00	
Serviço	13.4.0.8	SINAPI	1011 74	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	400,00	97,83	BDI 1	119,81	47.924,00	
Serviço	13.4.0.9	Composi ção	ITP 01	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PARA EDIFICAÇÕES TÉRREAS, INCLUINDO FUNDAÇÕES RASAS, VIGAS E PILARES	m³	180,00	3.641,38	BDI 1	4.459,60	802.728,00	
Serviço	13.4.0.10.	Composi ção	ITP 02	DECK DE MADEIRA PINUS TRATADO ESPESSURA 3,00CM COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI. COM	M2	120,00	926,40	BDI 1	1.134,56	136.147,20	

				PINTURA STEIN IMPREGNANTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADOS COM PREGOS GALVANIZADOS						
Serviço	13.4.0.1 1.	Composição	ITP 03	FECHAMENTO VERTICAL EM MADEIRA PINUS TRATADO ESPESSURA 2.00CM COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI, COM PINTURA STEIN IMPREGNANTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, FIXADOS COM PREGOS GALVANIZADOS	M2	150,00	598,54	BDI 1	733,03	109.954,50
Nível 2	13.5.			ACABAMENTOS					-	1.782.075,00
Serviço	13.5.0.1	SINAPI	9983 9	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	150,00	542,06	BDI 1	663,86	99.579,00
Serviço	13.5.0.2	SINAPI	9985 5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	M	300,00	111,49	BDI 1	136,54	40.962,00
Serviço	13.5.0.3	SINAPI-I	7184	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, TRANSLUCIDA / INCOLOR, E = *0,6* MM, DE *0,50 X 2,44* M (L X C)	M2	100,00	50,00	BDI 1	61,24	6.124,00
Serviço	13.5.0.4	SINAPI	9258 0	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	150,00	48,30	BDI 1	59,15	8.872,50
Serviço	13.5.0.5	SINAPI	9254 3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	200,00	49,93	BDI 1	61,15	12.230,00
Serviço	13.5.0.6	SINAPI	9421 6	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	200,00	186,14	BDI 1	227,97	45.594,00
Serviço	13.5.0.7	SINAPI	9422 8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	200,00	83,82	BDI 1	102,65	20.530,00

Serviço	13.5.0.8	SINAPI	1003 27	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	200,00	56,07	BDI 1	68,67	13.734,00
Serviço	13.5.0.9	SINAPI	1042 34	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	M2	450,00	47,07	BDI 1	57,65	25.942,50
Serviço	13.5.0.1 0.	SINAPI	8789 4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	450,00	8,43	BDI 1	10,32	4.644,00
Serviço	13.5.0.1 1.	SINAPI	9530 5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	1.000,00	14,00	BDI 1	17,15	17.150,00
Serviço	13.5.0.1 2.	SINAPI	8842 6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF 03/2024	M2	2.500,00	19,25	BDI 1	23,58	58.950,00
Serviço	13.5.0.1 3.	SINAPI	8848 9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	3.500,00	13,44	BDI 1	16,46	57.610,00
Serviço	13.5.0.1 4.	SINAPI	8848 5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	6.000,00	4,36	BDI 1	5,34	32.040,00
Serviço	13.5.0.1 5.	SINAPI	9852 3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL EM PERFIS METÁLICOS RETANGULARES COM GRADIL METÁLICO 5MM RETANGULAR RIGIDOS, REVESTIDOS COM PVC, EM MODULOS DE 2,00 X 2,50M INCLUINDO FUNDAÇÃO EM CONCRETO PARA OS SUPORTES METÁLICOS (EXCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).AF 05/2018	M2	1.500,00	712,12	BDI 1	872,13	1.308.195,00
Serviço	13.5.0.1 6.	SINAPI	1019 72	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	350,00	69,80	BDI 1	85,48	29.918,00
Nível 2	13.6.			INSTALAÇÕES					-	789.344,77
Nível 3	13.6.1.			SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO					-	209.575,62

Serviço	13.6.1.1	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	18,00	3.551,94	BDI 1	4.350,06	78.301,08
Serviço	13.6.1.2	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	18,00	2.156,15	BDI 1	2.640,64	47.531,52
Serviço	13.6.1.3	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	18,00	3.798,80	BDI 1	4.652,39	83.743,02
Nível 3	13.6.2.			CAIXAS DE TUBOS DE ESGOTO					-	233.923,50
Serviço	13.6.2.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	600,00	42,97	BDI 1	52,63	31.578,00
Serviço	13.6.2.2	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	400,00	38,26	BDI 1	46,86	18.744,00
Serviço	13.6.2.3	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	500,00	24,84	BDI 1	30,42	15.210,00
Serviço	13.6.2.4	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	400,00	30,85	BDI 1	37,78	15.112,00
Serviço	13.6.2.5	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	350,00	29,54	BDI 1	36,18	12.663,00
Serviço	13.6.2.6	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	UN	350,00	16,37	BDI 1	20,05	7.017,50

				OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
Serviço	13.6.2.7	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	350,00	11,96	BDI 1	14,65	5.127,50
Serviço	13.6.2.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	350,00	12,19	BDI 1	14,93	5.225,50
Serviço	13.6.2.9	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	350,00	17,09	BDI 1	20,93	7.325,50
Serviço	13.6.2.10.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200,00	53,85	BDI 1	65,95	13.190,00
Serviço	13.6.2.11.	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	200,00	92,85	BDI 1	113,71	22.742,00
Serviço	13.6.2.12.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200,00	28,40	BDI 1	34,78	6.956,00
Serviço	13.6.2.13.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200,00	17,25	BDI 1	21,13	4.226,00
Serviço	13.6.2.14.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	150,00	54,19	BDI 1	66,37	9.955,50
Serviço	13.6.2.15.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	90,00	533,93	BDI 1	653,90	58.851,00

Nível 3	13.6.3.			ÁGUA FRIA					-	87.762,40
Serviço	13.6.3.1	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	600,00	13,95	BDI 1	17,08	10.248,00
Serviço	13.6.3.2	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	400,00	20,64	BDI 1	25,28	10.112,00
Serviço	13.6.3.3	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	500,00	10,31	BDI 1	12,63	6.315,00
Serviço	13.6.3.4	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	500,00	14,20	BDI 1	17,39	8.695,00
Serviço	13.6.3.5	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	35,00	171,98	BDI 1	210,62	7.371,70
Serviço	13.6.3.6	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	120,00	225,34	BDI 1	275,97	33.116,40
Serviço	13.6.3.7	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	90,00	41,95	BDI 1	51,38	4.624,20
Serviço	13.6.3.8	SINAPI-I	7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	90,00	66,05	BDI 1	80,89	7.280,10
Nível 3	13.6.4.			ELETRICA					-	231.788,25
Serviço	13.6.4.1	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	35,00	2.234,15	BDI 1	2.736,16	95.765,60
Serviço	13.6.4.2	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	120,00	55,20	BDI 1	67,60	8.112,00
Serviço	13.6.4.3	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS	UN	120,00	125,85	BDI 1	154,13	18.495,60

				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023						
Serviço	13.6.4.4	SINAPI	1019 46	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	35,00	152,64	BDI 1	186,94	6.542,90
Serviço	13.6.4.5	SINAPI	9367 3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	35,00	104,96	BDI 1	128,54	4.498,90
Serviço	13.6.4.6	SINAPI	9766 7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	500,00	8,69	BDI 1	10,64	5.320,00
Serviço	13.6.4.7	SINAPI	9193 3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	700,00	18,44	BDI 1	22,58	15.806,00
Serviço	13.6.4.8	SINAPI	9193 1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.200, 00	11,59	BDI 1	14,19	17.028,00
Serviço	13.6.4.9	SINAPI-I	4119 5	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	35,00	709,65	BDI 1	869,11	30.418,85
Serviço	13.6.4.1 0.	SINAPI	1005 99	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 04/2025	UN	35,00	695,22	BDI 1	851,44	29.800,40
Nível 3	13.6.5.			PREVENTIVO DE INCENDIO					-	26.295,00
Serviço	13.6.5.1	SINAPI	9759 9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	300,00	21,67	BDI 1	26,54	7.962,00
Serviço	13.6.5.2	SINAPI	1019 08	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	70,00	213,85	BDI 1	261,90	18.333,00
Nível 2	13.7.			SERVIÇOS FINAIS					-	91.499,20
Serviço	13.7.0.1	Composi ção	ITP 05	REMOÇÃO DE ENTULHOS COM TRANSPORTE EM CAÇAMBA 6M³ PARA LOCAL LICENCIADO	UND	40,00	1.826,55	BDI 1	2.236,98	89.479,20
Serviço	13.7.0.2	SINAPI	9763 7	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE	M2	500,00	3,30	BDI 1	4,04	2.020,00

			MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

- 1.2. Considerando as características do objeto, a contratação enquadra-se como de natureza mista, abrangendo o fornecimento de bens e a execução de serviços comuns de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços a serem executados são de natureza padronizada e podem ser descritos de forma objetiva no edital;
- 1.3. A execução do objeto ocorrerá por lotes, conforme disposto na tabela acima, de modo que:
 - **Os Lotes 1 a 12** compreendem o fornecimento e instalação de containers dos diversos tipos especificados; e
 - **O Lote 13**, correspondente aos itens 13 a 104, refere-se aos serviços complementares necessários à implantação e operacionalização dos containers, abrangendo fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos, infraestrutura e demais serviços correlatos.
- 1.4. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de renovação da vigência da ata, os quantitativos originalmente registrados poderão ser renovados, respeitando os limites fixados neste Termo de Referência e no edital. A renovação dos quantitativos será considerada uma repetição das condições inicialmente pactuadas, não configurando alteração contratual;
- 1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A descrição da fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.1. É permitida a subcontratação de partes da obra, limitada a 30% do valor total a ser contratado, nos termos a serem definidos e autorizados pela Administração Pública, sendo vedada a subcontratação total.
- 4.1.2. A contratada se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à contratada, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

4.2. VISTORIA

- 4.2.1. A avaliação prévia do local de execução do local das instalações a que se referem os serviços, é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 18 horas.
- 4.2.2. Caso a empresa deseje realizar a visita técnica, esta poderá ser agendada com a Arq. Ana Maria Motter, através do e-mail ana.moter@itapema.sc.gov.br.
- 4.2.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.2.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.2.5. A execução dos serviços obedecerá aos dispostos das normas e métodos construtivos da ABNT;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1.1. A disponibilização dos serviços será conforme a necessidade das secretarias municipais, de modo que cada órgão possa solicitar os containers, serviços ou fornecimentos nos quantitativos e prazos requeridos, assegurando a eficiência administrativa e a otimização dos recursos públicos.
- 5.1.2. A execução dos serviços de instalação será iniciada em até 7 (sete) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho pela secretaria requisitante, que formaliza a autorização orçamentária e financeira para a contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- 5.1.3. O fornecimento do container adquirido, deverá ser executado em estrita conformidade com as especificações técnicas, diretrizes e orientações constantes nos memoriais descritivos, projetos e demais documentos técnicos anexos ao processo, os quais definem os padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e acabamento a serem observados. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão da Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 5.1.4. Os serviços adicionais e complementares para a correta instalação dos containers, deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações técnicas, diretrizes e orientações constantes nos memoriais descritivos, projetos e demais documentos técnicos anexos ao processo, os quais definem os padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e acabamento a serem observados. A execução deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da emissão da Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 5.1.5. Caberá à contratada seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as orientações emitidas pela fiscalização e as determinações constantes dos documentos que integram o processo

licitatório, assegurando a adequada execução e funcionalidade do objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura da Ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Regularização dos Serviços Adicionais e Complementares
 - 6.6.1. A contratada deverá executar a obra em conformidade com o projeto aprovado, normas técnicas aplicáveis e legislação urbanística vigente, junto ao órgão municipal competente e demais órgãos e ligações definitas que forem necessárias para o funcionamento do equipamento.
 - 6.6.2. Para tanto, caberá à contratada:
 - 6.6.2.1. Adotar todas as providências técnicas e administrativas necessárias à tramitação do processo de regularização da obra;
 - 6.6.2.2. Elaborar e fornecer, às suas expensas, todos os laudos, atestados, ARTs, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes;
- 6.7. Rotinas de Fiscalização
 - 6.7.1. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.8. Fiscalização Técnica
 - 6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

- 6.8.4. O fiscal técnico da Ata informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 6.8.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.9. Fiscalização Administrativa
 - 6.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.10. Gestor da Ata
 - 6.10.1. Cabe ao gestor:
 - 6.10.2. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 6.10.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 6.10.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 6.10.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.10.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10.7. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.10.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
 - 7.1.1. não produziu os resultados acordados,
 - 7.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 7.2.1. A avaliação da execução do objeto se dará através do fornecimento de relatórios detalhados das atividades executadas, conforme demanda do contratante.
 - 7.2.2. Os serviços e materiais serão fiscalizados por profissional a ser indicado pela Secretaria de Governo e Infraestrutura, através de Portaria, que se reserva o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;
 - 7.2.3. As solicitações de medição devem ser feitas pela empresa, devendo a fiscalização responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis à aprovação ou reprovação das mesmas;
 - 7.2.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 7.2.5. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
 - 7.2.6. O prazo para recebimento será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- 7.2.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.2.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.3. Ao final de cada período/evento de faturamento:
 - 7.3.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
 - 7.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
 - 7.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento.
 - 7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. LIQUIDAÇÃO
 - 7.4.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.4.1.1. o prazo de validade;
 - 7.4.1.2. a data da emissão;
 - 7.4.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.4.1.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.4.1.5. o valor a pagar; e
 - 7.4.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - 7.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
 - 7.4.3. Os pagamentos serão efetuados através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30 (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria de Finanças acompanhada da Nota de Empenho e com o devido aceite assinado pelo Gestor da Secretaria solicitante, atestando a regularidade e a aprovação dos produtos entregues/serviços prestados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. Regime de Execução

- 8.2.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

8.3. Da Exequibilidade das Propostas e da Garantia Adicional

- 8.3.1. Conforme o §4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e a Decisão nº 1473/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCESC), as propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração serão consideradas inicialmente inexecutáveis, sujeitas à comprovação de sua viabilidade por parte do licitante, mediante diligência instaurada pela Administração.

- 8.3.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

- 8.3.3. A ausência da comprovação adequada de exequibilidade ou da prestação da garantia adicional exigida poderá acarretar a desclassificação da proposta.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.4.1. Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Certidão de Registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

- 8.4.2. Declaração da empresa licitante indicando o profissional responsável técnico da proponente pelo objeto ora licitado;

- 8.4.3. Certidão de Registro de pessoa física ou inscrição na entidade profissional competente do profissional indicado como responsável técnico legal da proponente pelo objeto ora licitado, dentro do prazo de validade;

- 8.4.4. Documento que comprove o vínculo do profissional responsável técnico indicado pela licitante, o qual poderá ser contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato constitutivo da empresa com a indicação do referido profissional, ou ainda, declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional;

- 8.4.5. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

- 8.4.6. Não será aceito atestado decorrente da execução dos serviços em regime de subcontratação que não tenha sido formalmente autorizado pela contratante principal.

- 8.4.7. Também não será considerado o atestado emitido entre empresas consorciadas, hipótese esta, onde o atestado deverá ser emitido pela contratante principal.
- 8.4.8. Não será aceito atestado que contenha qualquer tipo de ressalva.
- 8.4.9. O atestado deverá conter todos os dados necessários à perfeita identificação do emitente: razão social, CNPJ, endereço, contato, telefone, e demais informações necessárias.
- 8.4.10. Apresentação de Atestados de Capacidade Operacional, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a capacidade para desempenho de atividade compatível em características técnicas e quantidades com o objeto da licitação em nome da EMPRESA LICITANTE. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 - 8.4.10.1. Nome do contratado e do contratante (razão social, CNPJ e endereço);
 - 8.4.10.2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza dos produtos modulares executados);
 - 8.4.10.3. Instalações executadas (discriminação e quantidades).
- 8.4.11. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 8.4.11.1. Para os lotes 01 ao 12:
 - 8.4.11.1.1. Fornecimento de container para uso como edificação;
 - 8.4.11.2. Para o Lote 13:
 - 8.4.11.2.1. Execução de estruturas de concreto armado;
 - 8.4.11.2.2. Execução de deck de madeira;
 - 8.4.11.2.3. Execução de fechamento em gradil metálico;
 - 8.4.11.2.4. Execução de pintura predial;
- 8.4.12. Também não será considerado o atestado emitido entre empresas consorciadas, hipótese esta, onde o atestado deverá ser emitido pela contratante principal.
- 8.4.13. Não será aceito atestado que contenha qualquer tipo de ressalva.
- 8.4.14. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**
 - 8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o responsável técnico vinculado a empresa já executou serviços da mesma natureza da presente licitação, ou seja:
 - 8.5.1.1. Para os lotes 01 ao 12:
 - 8.5.1.1.1. Fornecimento de container para uso como edificação;
 - 8.5.1.2. Para o lote 13:
 - 8.5.1.2.1. Execução de estruturas de concreto armado – 60,00m³
 - 8.5.1.2.2. Execução de deck de madeira 150,00m²
 - 8.5.1.2.3. Execução de fechamento em gradil metálico – 1000,00m²
 - 8.5.1.2.4. Execução de pintura predial – 3000,00m²;

- 8.5.2. O(s) referido(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico;
- 8.5.3. No que se refere às exigências dos itens 8.4.11 e 8.5.1 se justificam por contemplar os itens de relevância técnica e financeira referentes ao escopo da obra conforme definição da arquitetura do município em exercício na Secretaria de Governo e Infraestrutura.
- 8.5.4. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- 8.5.5. Declaração de Pleno conhecimento do local e de suas condições, comprovando que a empresa licitante, visitou e vistoriou o local onde será executado o serviço, tomando conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital ou ainda Declaração de Dispensa de visita técnica, declarando que a empresa optou por não vistoriar o local onde será executado o serviço, estando assim ciente das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos dos aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, é de R\$ 9.907.689,13 (nove milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está compatível com o planejamento orçamentário da Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Os recursos financeiros para execução dos serviços serão providos conforme a disponibilidade orçamentária de cada secretaria demandante, vinculados às respectivas unidades gestoras, fontes de recurso e classificações de despesa pertinentes à natureza do objeto.

A autorização para início da execução dos serviços estará condicionada à emissão da Nota de Empenho específica, que formaliza a reserva orçamentária e financeira para cada demanda, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que diferentes órgãos e secretarias requisitem os serviços conforme suas necessidades, respeitando os limites orçamentários e os critérios de vantagem definidos no processo licitatório.

Ana Maria Motter
Arquiteta e Urbanista / CAU A39185-9
Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura

Marcelo Marcio Correia
Secretário
Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura